



INDICAÇÃO Nº IND 4255 /2015

(Da Deputada Celina Leão)

L I D O
Em, 23/06/15
me
Secretaria Legislativa

Sugere ao Governador do Distrito Federal por intermédio da Administração Regional de Samambaia e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a implantação de uma PEC – PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO, localizada na QR 1000, Samambaia – RA XII.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno, sugere ao Governo do Distrito Federal, por intermédio da Administração Regional de Samambaia e parceria da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos, a implantação de uma PEC – PONTO DE ENCONTRO COMUNITÁRIO, localizada na QR 1000, Samambaia – RA XII.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição objetiva atender reivindicações da comunidade supramencionada, no que diz respeito à demanda em apreço.

Em outras latitudes, trata-se de reivindicação justa dos moradores e demais cidadãos da comunidade local, que anseiam por melhoria em sua cidade. Urge ao Poder Público, garantir a eficácia dos serviços públicos, contribuindo para a qualidade da nossa comunidade.

Sector Protocolo Legislativo
IND Nº 4255/2015
Folha Nº 01 **BIA**

SECRETARIA LEGISLATIVA
Recibido em 18/06/15 às 16:45
12507
Matrícula
me



Pelo exposto, rogo aos nobres Pares desta Casa e Leis, a aprovação da presente Indicação, por ser justa e legítima a reivindicação daquela comunidade.

Sala das Comissões, em de de 2015.


Deputada **CELINA LEÃO**

Setor Protocolo Legislativo
IND Nº 4255/2015
Folha Nº 02 BIA



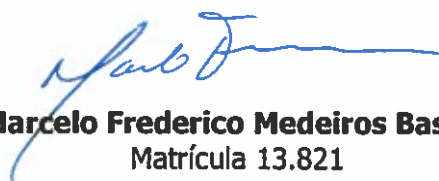
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo – SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|--|
| ☐ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☒ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 25/06/15,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Legislativo

Setor Protocolo Legislativo
JND Nº 4255/2015
Folha Nº 03 BTA